

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE AGOSTO DE 2023

Nº 143

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 1.095/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear REGINEIDE RODRIGUES DA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.096/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLARA GIOVANA SANTOS CAVALCANTE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.097/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor ÁLISSON RANIELE OLIVEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 541/2023 - GP, de 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.098/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora PRISCILA GOMES DE CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.099/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor HUGO ELIDIÉ RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.100/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Finanças, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

HEUZALIGIA DA CRUZ SOUZA (matrícula 11894) - Presidente

JEAN TEODOSIO (matrícula 12335) - Membro

MADSON ADRIANO SOUZA DE LIMA (matrícula 80012) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.101/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.**

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Controladoria Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Controladoria Geral, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA (matrícula 90697) - Presidente

SANDRAMARIADA SILVA CAMARA (matrícula 10427) - Membro

LUANAPRISCILLA CAMARA (matrícula 11907) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.102/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NATÁLIA LEOPOLDINA DA SILVA SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.103/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear NATÁLIA LEOPOLDINA DA SILVA SOUZA para o cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.104/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear THALLYF BRUNO TEIXEIRA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.105/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ZÉLIA DO NASCIMENTO SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.106/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIA ZÉLIA DO NASCIMENTO SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE OBRAS da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.107/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear TALITA DE LIMA BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.108/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora BHRENDARAPHAELA CRUZ DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.109/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear BHRENDA RAPHAELA CRUZ DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.110/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar DÁVYLA LOURENA DANTAS VIEIRA do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.111/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear DÁVYLA LOURENA DANTAS VIEIRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.112/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANA PAULA MARQUES CORTEZ TINOCO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.113/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear FERNANDA DOS SANTOS AURELIANO para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.114/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MYRELLA KAROLLYNE LIMA SIQUEIRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.115/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear NADJA LAISE SILVA DE MORAIS para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.116/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear SEUZA MARIA SILVA DE MELO para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.117/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear FLAVIA EDILIANE PINHEIRO DE LIMA LISBOA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.118/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MAYCON DOUGLAS MELO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.119/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.120/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear KADSON JOSÉ ANDRADE DE SOUSA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE PRAÇAS, CEMITÉRIOS E JARDINS da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.121/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ALEX DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE COLETA SELETIVA da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.122/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar LEODILSON CARVALHO DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.123/2023 - GP, de 2 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear PÂMELA LETÍCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 470/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 1099/2021-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a NAILDE CUSTÓDIO DE FRANÇA, matrícula 9361, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\*) Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 2, com incorreção no original.



**PORTARIA Nº 471/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 609/2022-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA SELMA DOS SANTOS, matrícula 9135, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\* Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 2, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 472/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 696/2022-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a FRANCISCO VALTERCIO SOARES DA COSTA, matrícula 5684, Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\* Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 2, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 473/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 1137/2022-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a IVONEIDE VARELA NUNES, matrícula 5818, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\* Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 2, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 474/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 1399/2022-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a NEIDE LUCAS DE SOUSA SEGUNDO, matrícula 5614, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

\* (\*) Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 2, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 475/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 1471/2022-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA ROSINEIDE SÁ DE LIMA SANTANA, matrícula 5558, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\* Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 2, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 476/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 425/2023-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA, matrícula 5461, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\* Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 2, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 477/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 437/2023-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JAIME ANTONIO PEREIRA GOMES, matrícula 9863, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\* Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 3, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 478/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 564/2023-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JANEIDE VALENCIO DE PAIVA SILVA, matrícula 5550, Professora de Ensino Religioso, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\* Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 3, com incorreção no original.

**PORTARIANº 479/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 622/2023-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a EDNA MARIA RODRIGUES, Matrícula 9630, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\*) Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 3, com incorreção no original.

**PORTARIANº 480/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 623/2023-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MALVINA ALVES BEZERRA, matrícula 0823, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\*) Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 3, com incorreção no original.

**PORTARIANº 481/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 767/2023-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LOUZEANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 9229, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\*) Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 3, com incorreção no original.

**PORTARIANº 482/2023-SEMA, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Licença Prêmio a servidor(a)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 41/2005 e em consonância com o que consta no Processo nº 768/2023-SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MARTINS, matrícula 4926, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

(\*) Republicada por ter saído no JOM Nº 142, de 01-08-2023, página 3, com incorreção no original.

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023**

Processo nº 6500/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADO(A): SAMIR FERREIRA LEITE ME, CNPJ Nº 13.194.773/0001-06, com sede a Rua Bom Retiro, nº 2973, Potengi, Natal/RN

OBJETO: Este contrato tem como objeto apresentação de show artístico do artista Zé Rai - Original, que será realizado no dia 3 de agosto do Corrente Ano, na comunidade Poço de Pedra, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a terceira edição da Agro São Gonçalo. Com o objetivo de impulsionar a economia local e proporcionar entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização cujo evento acontecerá entre os dias 03 e 05 de Agosto de 2023, conforme Memorando nº 13.865/2023-1doc.

VALOR: A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao CONTRATADO(A), em contraprestação à apresentação exclusiva na comercialização de show artístico Zé Rai – Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas oriundas deste contrato o município utilizara recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2023

BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

CONTRATANTE

SAMIR FERREIRA LEITE

SAMIR FERREIRA LEITE ME

CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023**

Processo nº 6499/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADO(A): VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 09.430.240/0001-09, com sede a Av. Rodrigues Alves, nº 800, Edif. Tirol Business, Sala 512, Tirol, Natal/RN

OBJETO: Este contrato tem como objeto apresentação de show artístico do Cantor MC WS (Waslan Pedro da Silva), que será realizado no dia 05 de Agosto do Corrente Ano, em Poço de Pedra, São Gonçalo do Amarante/RN, o qual intermediará o show do referido cantor, cuja apresentação ocorrerá durante a Terceira Agro São Gonçalo, com cunho de trazer entretenimento ao povo nossa cidade e região, o evento acontecerá entre os dias 03 a 05 de Agosto de 2023, conforme Memorando nº 13.866/2023-1doc.

VALOR: A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao CONTRATADO(A), em contraprestação à apresentação musical do Cantor MC WS (Waslan Pedro da Silva).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas oriundas deste contrato o município utilizara recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023

BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

CONTRATANTE

VALMIR MENDONÇA DA SILVA

VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA

CONTRATADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração, com fundamento art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público., a seguir especificada:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934629	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	VW SAVEIRO CS ROBUST 1.6 2P	12	01	2.680,00	2.680,00	32.160,00
Total:								32.160,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte alteração.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934629	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	FIAT PICK-UP STRADA ENDURENCE 1.4	12	01	2.680,00	2.680,00	32.160,00
Total:								32.160,00

RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023  
 FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO  
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN  
 CONTRATANTE  
 VALKIRIA NAKAMASHI  
 PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA  
 LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.  
 CONTRATADO

## DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023

Processo nº 4570/2023

Pregão Eletrônico Nº 018/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, C N P J nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Chefe de Gabinete Civil.

CONTRATADA: Empresa: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 50.616.938/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 216, Centro, São Tomé/RN

OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, por estimativa, água mineral e garrafas de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para atendimento das necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	935129	01 10.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO) ?EMBALAGEM DE 200ML ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE	UN	STER BOM	10.000	0,60	6.000,00

		LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO R\$ 1,03 R\$ 10.300,00					
2	935130	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA) EMBALAGEM DE 500ML ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO	UN	STER BOM	5.000	0,80	4.000,00
4	935132	04 100 UNIDADE VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 (LITROS) R\$ 26,87 R\$ 2.687,00	UN	GARRAFAO BRASIL	100	24,00	2.400,00
<b>TOTAL:</b>							<b>12.400,00</b>

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2023 e encerramento em 31/12/2023

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAOS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Agosto de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR

50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

### PORTARIANº 012/2023 – SMT/PMSGAR/N.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 69/2015.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de nomeação de Gestor do Contrato e responsável pelo Certifico, na qualidade de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado e o Decreto Municipal nº 806/2018.

Artigo 1º - Nomear os servidores indicados para atuar como Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT, Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação):

- Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): João Batista Soares de Lima – Secretário Municipal de Tributação, Mat. Nº 90905.

- Certifico (fiscais do contrato): Josiane de Souza Barbosa- Secretária Adjunta, Mat. Nº 78050-1, Joyce da Costa Emerenciano do Nascimento – Chefe de Gabinete, Mat. Nº 012149, José Anchieta Xavier de Souza – Subsecretário de Planejamento Fiscal e Atenção ao Contribuinte, Mat. 6397.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2023.

João Batista Soares de Lima  
Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na Praça Senador Dinarte Mariz, nº 361, Centro, SGA/RN – CEP: 59.291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 5.00035/19-9 no tocante ao não recolhimento de imposto devido em julho de 2016, nos seguintes termos: “ISS SUBSTITUTO - Alvará 91/2016 - Área 250,78 m2 - Referente aos serviços tomados na edificação situado na Rua José Pereira dos Santos, sn, lotes 1248, 1249 e 1250 da QD 12 Lot. Cidade Hardim”. Dispositivo legal violado: art. 108, I, da LC 45/07. Penalidade proposta: art. 8º e 11, I, da LC 45/07. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial.

CONTRIBUINTE: RRR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: CNPJ 02.600.992/0001-13

São Gonçalo do Amarante, 02 de Agosto de 2023.

Josiane de Souza Barbosa  
Secretária Adjunta Municipal de Tributação

## IPREV

### PORTARIAN.º 029, de 02 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 232/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Josefa Pegado de Araújo, matrícula nº 5449, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PA NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 38, §1º, I, alíneas, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com cálculo dos proventos pela média aritmética conforme previsto na redação do art. 40 da LCM nº 53/2009, todos com redação dada pela LCM nº 96/2020, sendo considerado para o cálculo todas as rubricas permanentes existentes em contracheque da interessada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
Diretora de Benefício do IPREV



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)